



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

RESOLUÇÃO nº 06 /2021-DIR

Dispensa a assinatura de testemunhas nos contratos sociais e alterações contratuais de sociedades de advogados e de sociedade individuais de advocacia.

A DIRETORIA da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO GOIÁS e, a COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO GOIÁS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando:

I – que os procedimentos de análise dos pedidos de registro de alterações de sociedade de advogados (pluripessoais ou unipessoais) demandam atualização rotineira de modo a, dentro da legalidade, tornar mais ágil e menos burocrática;

II – que, nesse sentido, não identificando no ordenamento civil, mais precisamente no Código Civil, TÍTULO II - Da Sociedade, SUBTÍTULO II – Da Sociedade Personificada, CAPÍTULO I - Da Sociedade Simples, Seção I - Do Contrato Social, a exigência de assinatura de duas (02) testemunhas em contratos sociais das sociedades simples e/ou em suas alterações e consolidações;

III – que, igualmente, não há previsão e exigência nesse sentido nos Provimentos n.ºs 112/2006 e 170/2016, do Conselho Federal da OAB, aplicáveis à espécie; e

IV – que o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), órgão responsável pela regulamentação das normas de registro público de empresas, desde a Instrução Normativa n.º 38, de 2017, já deixou de prever e dispensou tal exigência nos contratos sociais submetidos a registro nas Juntas Comerciais, o que foi mantido pela IN DREI N.º 81/2020 (Anexo IV):

RESOLVE dispensar por meio desta, a exigência de assinatura de testemunhas nos contratos sociais constitutivos de sociedade de advogados (pluripessoais e/ou unipessoais) e/ou em suas alterações e consolidações.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB-GO

Jáco Carlos Silva Coelho
Secretário Geral da OAB-GO

Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri
Presidente da CSA-GO

Murilo Guedes Chaves
Vice-Presidente da CSA-GO

Jordanna Rodrigues Di Araújo
Secretária da CSA-GO

Daniel Augusto Pereira Netto
Secretário-Adjunto da CSA-GO



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

CERTIDÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Esta certidão apresenta a listagem dos assinantes do documento Resolução

CPF/CNPJ	Nome	Certificado	Certificadora	Data/hora assinatura
646.327.681-20	LUCIO FLAVIO SIQUEIRA DE PAIVA	7e0e210517471702	AC SOLUTI v5	09/06/2021 11:21
361.251.211-00	JACO CARLOS SILVA COELHO	11de2010023957a8	AC SOLUTI v5	22/06/2021 17:40
758.339.721-91	DANIELLA GRANGEIRO FERREIRA KAFURI	11de2003228a1259	AC SOLUTI	09/07/2021 16:22
003.159.571-58	DANIEL AUGUSTO PEREIRA NETTO	25e850b180f37cb2	Autoridade Certificadora VALID - AC VALID v5	09/07/2021 16:35
015.258.801-95	MURILO GUEDES CHAVES	3b4f7030bffc623d	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	09/07/2021 17:16
947.687.651-49	JORDANNA RODRIGUES DI ARAUJO	7f18a13a7e49a80227e3c7cd8ed79a12	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL	13/07/2021 17:14